

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

(Documento integrante do Código de Ética e Conduta e do Manual de Compliance)

1. Introdução

A informação é um dos principais bens de qualquer organização. Assim, a Quadrante Investimentos estabelece a presente política de Segurança da Informação, a fim de garantir a aplicação dos princípios e diretrizes de proteção das informações e da propriedade intelectual da organização, dos clientes e do público em geral.

2. Procedimentos de Segurança da Informação da Quadrante Investimentos

A Quadrante Investimentos estabeleceu os seguintes controles e procedimentos de Segurança da Informação:

2.a) Política de proteção de informações e dados

A Quadrante tem dever ético, moral e profissional de manter sigilo absoluto sobre as informações dos clientes. Sendo assim, é terminantemente proibido comentar fora das instalações da Quadrante nomes de clientes ou quaisquer assuntos relacionados aos mesmos. Colaboradores da Quadrante, ao se relacionarem com colaboradores de outras áreas ou departamentos, devem assumir a mesma postura mencionada acima.

Quaisquer materiais gerados pela Quadrante bem como todos os dados e informações em geral, que deram suporte aos mesmos, devem também obedecer a política de sigilo absoluto. Sendo assim, é terminantemente proibido passar adiante informações ou opiniões obtidas na Quadrante ou no contato com membros de sua equipe. Da mesma maneira é terminantemente proibido enviar, utilizando-se de qualquer meio, materiais gerados pela Quadrante bem como todos os dados e informações em geral, que deram suporte aos mesmos

Sendo assim, todos os colaboradores da Quadrante devem assinar o “Termo de Confidencialidade”, que atesta a total concordância com a presente política.

2.b) Confidencialidade de Informações

Com o objetivo de resguardar a privacidade de informações pessoais ou financeiras dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter

sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público.

Os Colaboradores da Quadrante devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas à Quadrante, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com a Quadrante. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

A revelação dessas informações a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada aos sócios da Quadrante, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal revelação.

Tendo em vista a alta especialização da atividade desenvolvida pela Quadrante, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pela Quadrante a qualquer pessoa ou instituição fora da Quadrante, seja da Imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

2.c) Política de acesso ao Servidor e à Internet

A rotina diária de utilização das estações de trabalho (computadores) que dão acesso ao servidor da Quadrante está submetida a práticas de proteção de informações e dados.

Cada colaborador da Quadrante possui um “nome de usuário” e “senha” que dão acesso ao servidor. Será solicitada a criação de uma senha pessoal (que não deve ser divulgada para outras pessoas) na primeira vez que o servidor é acessado. Por motivo de segurança a senha deverá ser alterada periodicamente, conforme solicitação do sistema (qualquer dúvida solicite auxílio ao Setor de TI). A senha também é utilizada para desbloquear a estação de trabalho em caso de inatividade por mais de dez minutos. Os colaboradores, caso venham a se ausentar de suas mesas, devem bloquear as suas respectivas estações de trabalho através do seguinte procedimento: pressionar simultaneamente as teclas <Ctrl+Alt+Del> e selecionar a função “Bloquear computador”.

O acesso à internet, dado o seu risco de “infecção” de toda a rede da Quadrante e ao poder de dispersão de seus colaboradores, deve obedecer as seguintes regras: (i) somente sejam acessados sites que tenham relação direta com as atividades da Quadrante; (ii) é proibido baixar arquivos com extensão “zip” e executáveis, a não ser que o Setor de TI, após solicitação via e-mail, autorize; (iii) e-mails de fonte desconhecida ou suspeitos não devem ser abertos e o Setor de TI deve ser imediatamente comunicado.

2.d) Política de utilização de telefonia e atendimento telefônico

A Quadrante adota uma política de racionalização no uso da telefonia, com a premissa básica de que os telefones devem ser utilizados para assuntos que tenham relação direta com as atividades da Quadrante. Logicamente os colaboradores podem receber e fazer ligações pessoais, contudo a orientação é que isto seja feito com moderação e bom senso, o que inclui evitar ligações longas ou em quantidade excessiva, ligações para celulares ou interurbanos (caso seja necessário enviar solicitação, via e-mail, para o Setor de TI) que poderá autorizar a ligação.

2.e) Controle de Acessos

Todos os acessos dos colaboradores a sistemas que exijam “login” e “senha” estão mapeados, com a informação de quem pode acessar qual sistema.

Em casos específicos, tais como a menor suspeita de irregularidade nos acessos ou de “invasão” aos servidores ou máquinas da Quadrante Investimentos, bem como após todo desligamento de colaborador, a Diretoria de Compliance exigirá a troca imediata de senha para todos os sistemas por todos os respectivos usuários.

Controle de Versões

Versão corrente: versão 3 (2018).

Versões anteriores:

- Versão 2 (2017).
- Versão 1 (2016).